

RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CONSUP/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Ensino de Ciências e Biologia – ECB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Colorado do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013024/2019-90; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 28ª Reunião Ordinária, em 11/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Ensino de Ciências e Biologia – ECB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Colorado do Oeste, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815430** e o código CRC **EB748907**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CONSUP/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

**PPC PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA –
ECB, CAMPUS COLORADO DO OESTE – LINK: 0692385**